

RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE

20
22



Ouvidoria
ICMBio-MMA

GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra de Estado do Meio Ambiente

Marina da Silva

Presidente Substituto do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Marcelo Marcelino de Oliveira

Auditora-Chefe Substituta

Fernanda Guedes Araujo

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL

Chefe da Divisão de Informações ao Cidadão

Eliel Fontenele Silva

ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL E DIAGRAMAÇÃO

Alessandra Nunes dos Santos Guedes



SUMÁRIO

01. ATUAÇÃO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

02. TRANSPARÊNCIA ATIVA

03. DADOS ABERTOS

04. TRANSPARÊNCIA DE AGENDAS

05. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

06. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. ATUAÇÃO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

Criada pelo art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a autoridade de monitoramento é a figura responsável por verificar o cumprimento da LAI no órgão e tem como atribuições:

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;
- Monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011; e
- Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Adicionalmente, o rol de atribuições da autoridade de monitoramento foi incrementado pelo Decreto nº 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. A partir dele, a autoridade também passa a ser responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos e incorporou as seguintes atribuições:

- Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Mais recentemente, o Decreto n. 10.889/2021 instituiu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas) e adicionou como nova atribuição da autoridade de monitoramento o perfil de Administrador Institucional Supervisor para cadastrar a estrutura de sua Instituição e os demais usuários no Sistema, conforme exposto pela Controladoria-Geral da União no Manual e-Agendas.

O Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, estabelece que o dirigente máximo de cada órgão designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para monitoramento da LAI. No Instituto, a Auditora-Chefe Substituta é a autoridade designada pela Portaria ICMBio n. 640/2023 para desempenhar as atribuições de monitoramento da Lei nº 12.527/2011 na Autarquia.

2. TRANSPARÊNCIA ATIVA

2.1 Visão Geral do Cumprimento dos Itens

Nesta parte do relatório serão apresentados os resultados da avaliação de conformidade realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) no segundo semestre de 2022. Ela teve como objetivo verificar o sítio eletrônico do ICMBio quanto ao cumprimento dos requisitos de Transparência Ativa estabelecidos pela LAI, conforme disposto pelo Guia de Transparência Ativa (GTA) da própria CGU, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes>. De acordo com o referido Guia, há um rol de itens de Transparência Ativa que constituem conteúdo mínimo obrigatório de divulgação e devem estar listados no menu 'Acesso à Informação' do site institucional.

O conteúdo de Transparência Ativa do ICMBio é divulgado em seu site, na plataforma Gov.br, em páginas específicas para cada assunto (exemplo: Institucional, Perguntas Frequentes, Receitas e Despesas). Nessas páginas, o conteúdo pode ser disponibilizado por meio de link direcionando a um sistema específico, como o Portal da Transparência, ou no próprio site.

Para fazer o levantamento das informações de transparência ativa referente ao Ano de 2022 neste Instituto, utilizamos o Painel Lei de Acesso à Informação - uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Assim, esse Levantamento informa a quantidade de itens do Sistema de Transparência Ativa da plataforma Fala.BR cumpridos pelo órgão.

O gráfico abaixo apresenta o resultado da avaliação dos itens de transparência ativa realizada pela CGU. Ou seja, mostra o percentual de itens avaliados como "Cumprir", "Cumprir Parcialmente" e "Não Cumprir". Conforme verificado, o ICMBio apresenta 65,31% dos itens avaliados como cumpridos, 8,16% cumpridos parcialmente e 26,53% de itens não cumpridos por esta Autarquia. Já no ranking geral, ocupa a posição 199º/303 em relação aos demais órgãos, de acordo com o cumprimento dos itens de transparência ativa.

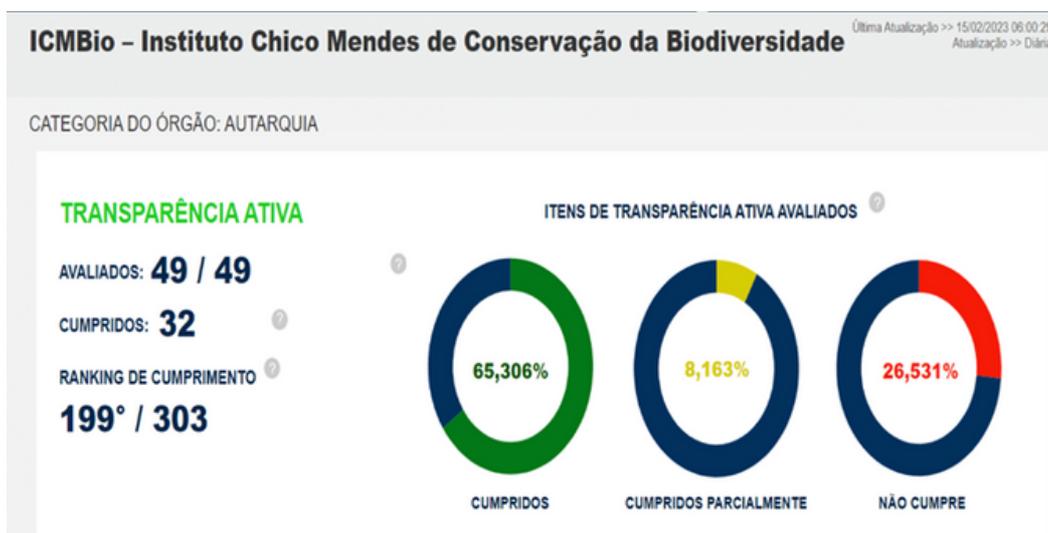


Imagem 1 - Total de itens Avaliados e cumpridos no ano de 2022.
Fonte: Painel Lei de acesso à informação.

Por sua vez, este gráfico abaixo apresenta a avaliação do atendimento dos itens de transparência ativa por assunto. Deste, destacamos que o Instituto possui 100% de cumprimento quanto aos seguintes assuntos: “Convênios e Transferências”, “Dados Abertos”, “Ferramenta e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos”, “Informações Classificadas”, “Licitações e Contratos”, “Participação Social” e “Perguntas Frequentes”. Do outro lado da avaliação, verificamos que o maior percentual de não cumprimento reside nos itens dos assuntos “Ações e Programas” e “Servidores”.

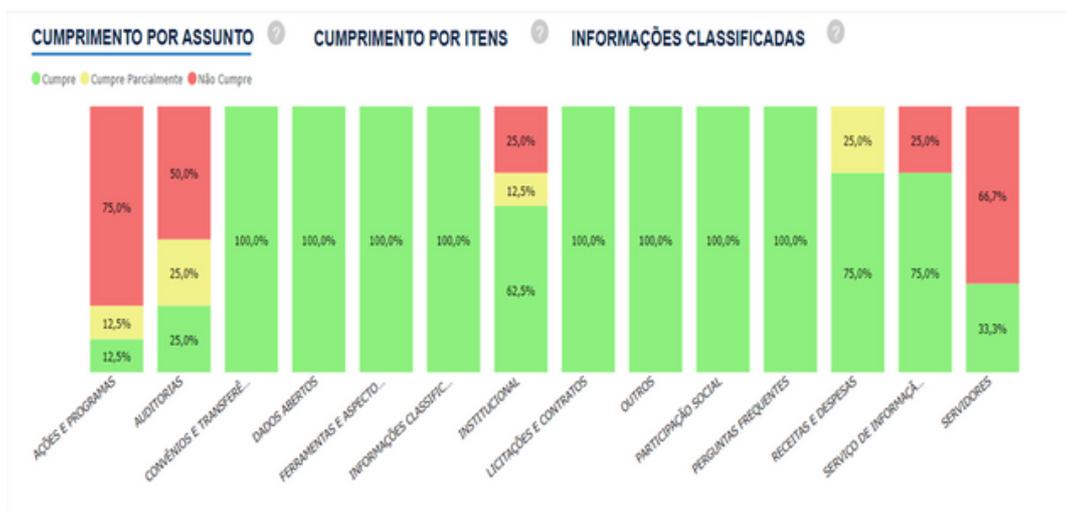


Imagem 2 - Cumprimento dos itens por assunto.
Fonte: Painel Lei de acesso à informação.

2.2 Itens Cumpridos pelo Instituto

O GTA organiza o conteúdo mínimo obrigatório que deve ser disponibilizado em 14 assuntos, que possuem itens de transparência ativa a serem cumpridos pela instituição e também servem de base para avaliação da CGU.

Conforme exposto pela tabela abaixo, dos itens estabelecidos pela CGU para avaliação, este Instituto cumpre, na íntegra, 32 requisitos.

| ITENS AVALIADOS CUMPRIDOS | |
|----------------------------|---|
| ASSUNTO | ITEM |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados? |
| AUDITORIAS | O órgão ou entidade divulga informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)? |
| CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS | O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros? |
| DADOS ABERTOS | O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos? |

| | |
|--|--|
| DADOS ABERTOS | O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)? |
| FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS | O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | Data da última atualização do rol das informações classificadas. |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | Data da última atualização do rol das informações desclassificadas. |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente? |
| INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS | Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico? |

| | |
|--|---|
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações? |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito? |
| OUTROS | Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados. |
| PARTICIPAÇÃO SOCIAL | O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza? |
| PERGUNTAS FREQUENTES | O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização. |
| RECEITAS E DESPESAS | O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)? |
| RECEITAS E DESPESAS | O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas? |
| RECEITAS E DESPESAS | O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens? |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) | O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI] |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) | O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC? |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) | O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação? |
| SERVIDORES | O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores? |

Tabela 1 - Itens Cumpridos pelo ICMBio.
Fonte: Plataforma Fala.BR.

2.3 Itens Parcialmente Cumpridos pelo Instituto

De acordo com a tabela abaixo, verificou-se que, após a avaliação da CGU, 4 itens estão parcialmente cumpridos por falta de complementos. Isso quer dizer que as informações estão disponibilizadas no site, porém necessita de ajustes, novas inserções ou atualizações para estar em conformidade com o GTA.

| PARCIALMENTE CUMPRIDOS | |
|------------------------|---|
| ASSUNTO | ITEM |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço? |
| AUDITORIAS | O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior? |
| RECEITAS E DESPESAS | O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública? |

Tabela 2 - Itens Cumpridos Parcialmente pelo ICMBio.
Fonte: Plataforma Fala.BR.

2.4 Itens Não Cumpridos pelo Instituto

Por fim, a tabela abaixo lista os 13 itens avaliados pela CGU como não cumpridos pelo Instituto. Destaca-se o assunto “Ações e Programas”, que representa 46% dos itens que o Instituto possui pendência de cumprimento.

| NÃO CUMPRIDOS | |
|-------------------|--|
| ASSUNTO | ITEM |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações? |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações? |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações? |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações? |
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas? |

| | |
|--|--|
| AÇÕES E PROGRAMAS | O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT? |
| AUDITORIAS | O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão? |
| AUDITORIAS | O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico? |
| INSTITUCIONAL | O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público? |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) | O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)? |
| SERVIDORES | O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados? |
| SERVIDORES | O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados? |

Tabela 3 - Itens Não Cumpridos pelo ICMBio.
Fonte: Plataforma Fala.BR.

2.5 Recomendações

Conforme disposto no art. 67 do Decreto n. 7724/2012, que regulamenta a LAI, é atribuição da autoridade de monitoramento recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação – o que inclui a transparência ativa.

Desta forma, para fins de cumprimento dos requisitos de transparência ativa da LAI, abaixo são apontadas recomendações considerando a necessidade do ICMBio em regularizar a situação dos itens avaliados como “parcialmente cumprido” e “não cumprido”. Desta forma, recomenda-se as seguintes medidas ao Instituto:

1. No submenu “Institucional”:

- a. Publicar os cargos, e respectivos ocupantes, das unidades do ICMBio ao menos até o 5º nível hierárquico, com as seguintes informações: nome, cargo, telefone, email e currículo;
- b. Divulgar as agendas de todas as autoridades até o 4º nível hierárquico do ICMBio. Reforçamos que as agendas do 1º e 2º nível hierárquico (Presidente e Diretores) devem ser divulgadas no âmbito do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas), tratado no item 4 deste Relatório;
- c. Disponibilizar o perfil profissional desejado para cada CCE ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados na estrutura regimental da Autarquia;
- d. Informar o horário de funcionamento e atendimento ao público do ICMBio e suas respectivas unidades (quando existirem horários diferenciados entre as unidades ou órgãos descentralizados), não devendo ser confundido com o horário de funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

2. Transferir o submenu “Ações e Programas” do menu “Assuntos” para o menu “Acesso à Informação”;

3. No submenu “Ações e Programas”:

- a) Listar todos os programas, ações, obras e atividades desenvolvidos ou executados pelo Instituto, contendo, para cada um deles, as seguintes informações: unidades responsáveis, principais metas, indicadores (de resultado e impacto) e principais resultados atingidos;
- b) Inserir a Carta de Serviços;
- c) Informar no site caso não possua programas que resultem em renúncias de receitas ou não que sejam financiados pelo FAT;
- d) Transferir a página “Governança e Gestão Estratégica” do submenu “Institucional” para dentro do submenu “Ações e Programas”, incluindo as atas e resoluções dos comitês internos de governança, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo.

4. Transferir o submenu “Participação Social” do menu “Assuntos” para o menu “Acesso à Informação”;

5. No submenu “Auditorias”:

- a) Transferir a página “Transparência e prestação de contas” para dentro do submenu “Auditorias”;
- b) Na página “Processos de Contas Anuais”, inserir os Relatórios de Auditoria Anual de Contas de todos os exercícios. O Instituto deve deixar claro para o cidadão caso a unidade não tenha sido contemplada naquele ano para prestação de contas.

6. No submenu “Informações Classificadas”, avaliar a oportunidade ou conveniência para constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos prevista no art. 34 da LAI. Por mais que a CGU tenha avaliado o item como cumprido - pelo fato do ICMBio informar que, até o momento, não houve informações classificadas e/ou desclassificadas - não foi verificado no Instituto a constituição e funcionamento da referida Comissão;

7. No submenu “Receitas e Despesas”, apresentar um passo-a-passo para o cidadão encontrar a informação desejada;

8. No submenu “Servidores”:

a) Divulgar as íntegras dos editais de concursos públicos realizados e manter atualizados;

b) Divulgar a relação completa de empregados terceirizados e manter atualizado.

8. Atualizar as informações e links constantes nos demais submenus presentes no menu “Acesso à Informação”.

3. DADOS ABERTOS

3.1 Visão Geral da Abertura de Dados

O Plano de Dados Abertos (PDA) do ICMBio 2021-2023 é a versão vigente do PDA do órgão, aprovada pelo Presidente do Instituto, em 12/05/2021, por meio da Portaria ICMBio n. 315/2021, conforme Resolução CGINDA nº 3/2017, e está disponível no seguinte endereço eletrônico https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/copy_of_plano_de_dados_abertos_PDA_v2.pdf. O ICMBio disponibiliza os serviços da Ouvidoria como canal ativo para o recebimento de sugestões de melhoria dos termos dispostos no PDA, por meio da Plataforma Fala.BR.

O “Painel Monitoramento de Dados Abertos”, ferramenta criada pela CGU, permite conferir as bases de dados já publicadas, os cronogramas de publicação e acompanhar o cumprimento da política de dados abertos por diversos órgãos e entidades do governo federal.

Ao analisarmos o PDA vigente, identificamos 15 bases de dados previstas para abertura. Por sua vez, ao consultarmos o painel, conforme imagem abaixo, verificamos que 1 base consta em atraso e outras 14 estão abertas, ou seja, seus dados podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa.

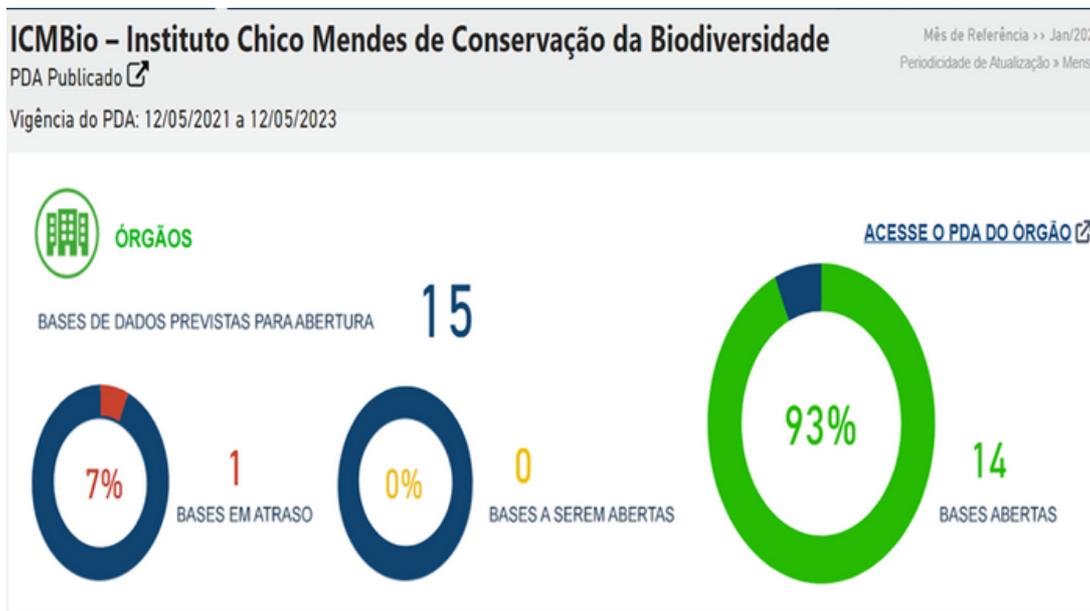


Imagem 3 - Bases de Dados do ICMBio prevista pra abertura.
 Fonte: Painel Monitoramento de Dados abertos.

De acordo com a imagem abaixo, a base pendente diz respeito aos planos de manejo florestais referentes ao exercício de 2017.

CALENDÁRIO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS < 2019 2018 **2017** > **BASE (S) DE 2017**

| Mês | Abertas | Atrasadas | Previstas | Órgão | Base | Link da base | Indicador |
|-----------|---------|-----------|-----------|--|-----------------------------|--------------|-----------|
| Janeiro | | | | ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | Planos de Manejo Florestais | | ● |
| Fevereiro | | | | | | | |
| Março | | | | | | | |
| Abril | | | | | | | |
| Maio | | | | | | | |
| Junho | | | | | | | |
| Julho | | | | | | | |
| Agosto | | | | | | | |
| Setembro | | | | | | | |
| Outubro | | | | | | | |
| Novembro | | | | | | | |
| Dezembro | | 1 | | | | | |

● Bases Abertas ● Bases Previstas ● Bases Atrasadas

Imagem 4 - Calendário de Abertura de Bases de Dados do ICMBio.
 Fonte: Painel Monitoramento de Dados abertos

3.2 Atualização das Bases de Dados

À medida que o Plano de Dados Abertos (PDA) for executado, os dados deverão ser disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, acessado pelo endereço eletrônico <http://dados.gov.br/>. Além disso, deve ser criado no submenu "Dados abertos" no site do órgão um link para o redirecionamento das bases que forem disponibilizadas pela instituição.

Na imagem abaixo, constam 18 conjuntos de dados relacionados ao ICMBio. Além das 15 referentes ao PDA do ICMBio, que foram devidamente atualizadas entre os meses de outubro e novembro do ano de 2022, também estão presentes: a base de dados sobre espécies ameaçadas da flora em UCs federais, disponibilizada pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ); a base sobre indicadores ambientais nacionais, publicada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA); e a base sobre áreas de proteção ambiental (APA), ofertadas pelo Estado de Alagoas.

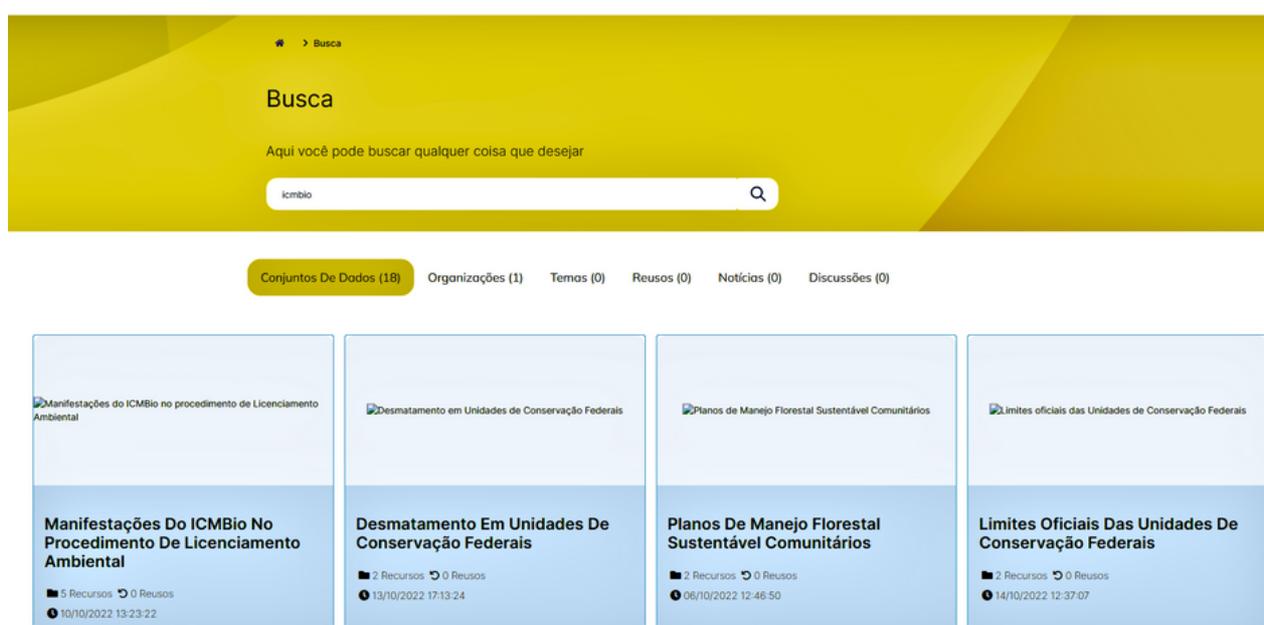


Imagem 5 - Conjunto de Dados Abertos do ICMBio.
Fonte: Portal Dados Abertos.

Com base nos fluxos estabelecidos no PDA vigente, periodicamente a autoridade realiza o monitoramento das bases e solicita que sejam realizadas as atualizações necessárias.

A tabela abaixo, referente ao último ciclo de monitoramento e atualização do PDA do ICMBio 2021-2023, informada pelo Gabinete do Presidente (GABIN) por intermédio do Despacho 12929446, presente no processo SEI n. 02070.011307/2021-71, apresenta a situação da atualização das 15 bases realizada em 2022 e informa a programação do ano de 2023.

| Bases | Atributo | Última Atualização das bases do ICMBio | Próxima Atualização |
|--------------|--------------------------------------|---|----------------------------|
| 1 | Planos de manejo florestais | 06/10/2022 | Outubro/2023 |
| 2 | Recursos de compensação ambiental | 10/10/2022 | Outubro/2023 |
| 3 | Manifestações em licenciamento | 10/10/2022 | Abril/2023 |
| 4 | Monitoramento da biodiversidade | 31/10/2022 | Abril/2023 |
| 5 | Pan | 07/10/2022 | Abril/2023 |
| 6 | Espécies de fauna | 10/10/2022 | Outubro/2023 |
| 8 | Conselho gestor | 11/10/2022 | Outubro/2023 |
| 9 | Desmatamento em UC | 13/10/2022 | Outubro/2023 |
| 10 | Incêndios em UC | 13/10/2022 | Outubro/2023 |
| 11 | Atributos de UC | 14/10/2022 | Outubro/2023 |
| 12 | Limites de UC | 14/10/2022 | Abril/2023 |
| 13 | Pesquisas em unidades de conservação | 17/10/2022 | Outubro/2023 |
| 14 | Planos de manejo | 31/10/2022 | Outubro/2023 |
| 15 | Samge | 12/11/2021 | Novembro/2022 |

Tabela 4 – Situação do Último Monitoramento do PDA do ICMBio.
 Fonte: Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio.

3.3 Atualização dos Portais

Conforme diretriz do GTA, a Autarquia deve manter, no menu “Acesso à Informação” do seu site oficial, um submenu destinado ao acesso às informações referentes aos dados abertos da instituição.

Ao analisarmos as informações do submenu “Dados abertos” no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>, verificamos que o “quadro resumo das bases de dados abertos do ICMBio” apresenta apenas 12 das 15 bases constantes para abertura, divergindo tanto do PDA vigente como do portal de dados abertos.

A versão vigente do PDA ICMBio pode ser acessada clicando [aqui](#).

Portaria nº 315, de 12 de maio de 2021, que aprova o Plano de Dados Abertos 2021-2023.

Quadro resumo das bases de dados abertos do ICMBio:

| Conjunto de Dados | Mantenedor | Periodicidade de atualização | Data de Criação | Última atualização | Link para acesso direto |
|--|---|------------------------------|--------------------|-----------------------|---|
| Incêndios em Unidades de Conservação Federais | CGPRO/COIN/DMIF – Divisão de Monitoramento e Informações Ambientais | Anual | 17 de maio de 2018 | 13 de outubro de 2022 | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/incendios-em-ucs |
| Desmatamento em Unidades de Conservação Federais | CGPRO/COIN/DMIF – Divisão de Monitoramento e Informações Ambientais | Anual | 17 de maio de 2018 | 13 de outubro de 2022 | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/incendios-em-unidades-de-conservacao-federais |
| Planos de Manejo de Unidades de Conservação Federais | Coordenação de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo – COMAN | Semestral | 17 de maio de 2018 | 31 de outubro de 2022 | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/planos-de-manejo-de-unidades-de-conservacao-federais |
| Atributos das Unidades de Conservação Federais | Divisão de Gestão Estratégica e Modernização - DGEM | Mensal | 15 de maio de 2018 | 14 de outubro de 2022 | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/tabela-de-atributos-e-informacoes-das-unidades-de-conservacao-federais |

Imagem 6 - Quadro Resumo das Bases de Dados Abertos do ICMBio.

Fonte: Página de Dados Abertos do site ICMBio.

3.4 Recomendações

Conforme disposto no §4º, art. 5º do Decreto n. 8777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, é atribuição da autoridade de monitoramento da LAI apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Para fins de cumprimento da implementação do PDA no ICMBio, recomenda-se as seguintes medidas ao Instituto:

1. No submenu “Dados abertos”, do site do ICMBio:

a) Inserir as 3 bases faltantes no “quadro resumo das bases de dados abertos do ICMBio”;

b) Ainda no “quadro resumo das bases de dados abertos do ICMBio”, atualizar as informações conforme as nomenclaturas, termos e periodicidades presentes no PDA;

2. Realizar as atualizações das bases de dados conforme as periodicidades previstas para o ano de 2023;

3. Em observância ao prazo de vigência do PDA do ICMBio 2021-2023, que finda no ano de 2023, elaborar, aprovar e publicar o novo Plano de Dados Abertos do ICMBio de modo que o Instituto não fique sem PDA vigente.

4. TRANSPARÊNCIA DE AGENDAS

4.1 Visão Geral das Agendas de Compromissos Públicos

A Transparência de Agendas, disposta pela Lei n. 12.813/2013 - Lei de Conflito de Interesses – e regulamentada pelo Decreto n. 10.889/2021, tem por objetivo aprimorar as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo federal dando maior transparência às relações de representação privada de interesses que ocorrem na administração pública federal (APF). O Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal é a ferramenta que permite qualquer pessoa acompanhar diariamente, em local único de fácil acesso, de forma integrada e padronizada, os compromissos públicos das autoridades da APF.

Para fazer o levantamento das informações prestadas neste relatório, acessamos o Painel InfoAgendas, disponível no endereço eletrônico <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>. Esta, é a plataforma onde são apresentadas informações das agendas de agentes públicos federais, registradas no Sistema e-Agendas, de forma gerencial e consolidada, permitindo pesquisas e filtros diversos, além da exportação dos dados. Adicionalmente, também foram utilizadas as informações do submenu “Agenda de autoridades”, acessado por meio do link <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/agenda-de-autoridades> na transparência ativa do site do ICMBio.

Em 2022, foram registrados e publicados no e-Agenda 73 compromissos públicos referentes aos então Presidente e Diretores, que a época eram os agentes públicos obrigatórios (APO) do ICMBio. Destes registros, cerca de 90,4% foram Reuniões, 8,2% eventos e 1,4% de Audiência pública.

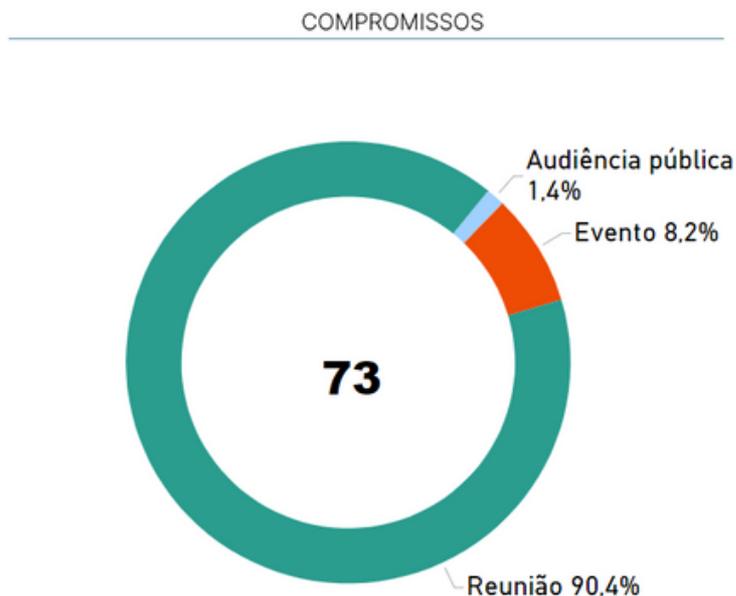


Imagem 7 - Compromissos dos APO do ICMBio em 2022.
Fonte: Painel InfoAgendas.

Conforme a imagem abaixo, desde que o sistema e-Agendas passou a ser obrigatório, o mês de novembro apresentou o maior índice de registros referentes ao exercício de 2022.

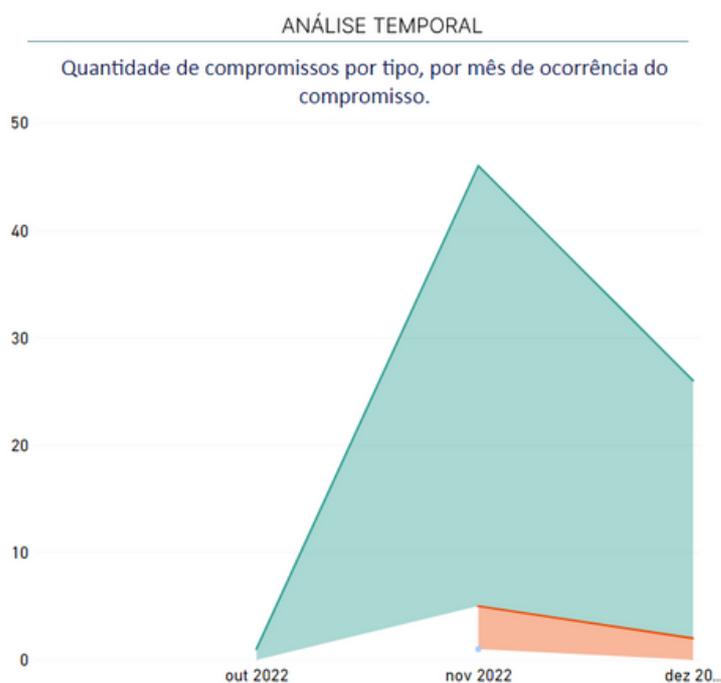


Imagem 8 - Análise Temporal dos Compromissos dos APO do ICMBio em 2022.
Fonte: Painel InfoAgendas.

Para operacionalização do registro e publicação diária das agendas de compromissos públicos dos APO do ICMBio, estabeleceu-se que as secretarias do Presidente e dos Diretores, por meio da delegação do perfil de “Assistente Técnico” no e-Agendas, ficariam responsáveis pela inserção das informações das agendas destas autoridades no referido sistema.

Por fim, com o objetivo de auxiliar o Instituto no aumento da accountability das agendas dos agentes públicos, foi inserido no Plano Anual de Ouvidoria – Ano 2023 o projeto de “Implementação do Sistema E-Agendas” visando o monitoramento das outras ações dispostas no Decreto n. 10.889/21 que vão além do preenchimento do sistema.

4.3 Recomendações

Tendo em vista que as agendas fazem parte do rol de informações que devem estar disponibilizadas na transparência ativa, é atribuição da autoridade de monitoramento recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da transparência de agendas.

Para fins de cumprimento da implementação do e-Agendas no ICMBio, recomenda-se as seguintes medidas ao Instituto:

1. Registrar e publicar, diariamente, as agendas de compromissos públicos do Presidente e dos Diretores (titulares e substitutos, quando no exercício da função), para fins de transparência ativa;
2. No submenu “Agendas de autoridades”, do site do ICMBio, manter atualizados os endereços eletrônicos referentes aos atuais APO ou informar o passo-a-passo para que o cidadão acesse o e-Agendas e localize as agendas de compromissos públicos do Presidente e dos Diretores (titulares e substitutos, quando no exercício da função);
3. Estabelecer fluxos e procedimentos para o pleno cumprimento do Decreto n. 10.889/21, em especial no que se refere ao recebimento e tratamento de presentes disposto nos artigos 17 e 18.

5. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

5.1 Serviço de Informações ao Cidadão

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), criado pela Lei n. 12.527/2001 e regulamentado pelo Decreto n. 7.724/2012, é a estrutura da organização responsável pela promoção da transparência passiva. Por meio dele, o cidadão pode formular pedido de acesso à informação via plataforma Fala.BR e obter o acesso a processos, documentos e informações de competência do ICMBio que não estejam disponíveis na transparência ativa, ressalvados os casos protegidos por sigilo legal ou dados pessoais protegidos. Para realizar a avaliação da transparência passiva, foram utilizados os dados do Painel Lei de Acesso à Informação – desenvolvido pela CGU e disponibilizado no endereço eletrônico <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

Conforme verificado na figura abaixo, em 2022, o ICMBio recebeu um total de 418 pedidos de acesso à informação. Desses, todos foram tratados e concluídos. Adicionalmente, o Instituto atendeu os pedidos dentro do prazo estabelecido pela LAI (art. 11 da Lei n. 12.527/2011), possuindo um tempo médio de resposta de 15,1 dias. Já no ranking geral dos 301 órgãos e entidades da Administração Pública Federal, disponibilizado pela CGU no Painel Lei de Acesso à Informação, a Autarquia está na 47ª posição no total de pedidos recebidos e 221ª no tempo médio de resposta.



Imagem 11 - Distribuição dos Pedidos de Acesso à Informação do ICMBio no ano 2022.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Em relação às respostas aos pedidos, dos 418 registrados em 2022 no SIC do ICMBio, 89,23% tiveram o acesso concedido (87,56% com acesso total das informações solicitadas e 1,67% com acesso parcial) e 4,51% tiveram o acesso negado. Os demais 6,36% se referem à pedidos com informação inexistente ou que a competência de resposta era de outro órgão ou entidade governamental.

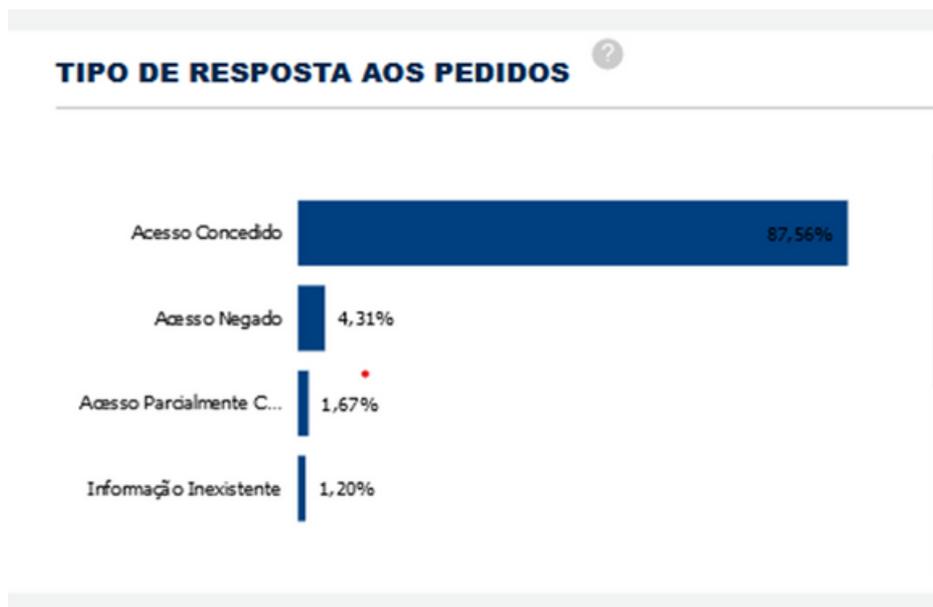


Imagem 12 - Tipos de Resposta aos Pedidos.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Por fim, no que concerne à interposição de recursos, que é quando o cidadão entende que o órgão ou entidade não concedeu a informação solicitada ou não forneceu o motivo para negar a informação, a imagem abaixo informa que foram interpostos no SIC do ICMBio o total de 42 (quarenta e dois) pedidos de recursos. Destes, 33 (78,6%) foram decididos na 1ª instância, 8 (19,0%) foram para a 2ª instância e apenas 1 (2,4%) foi encaminhado à 3ª instância (CGU).



Imagem 13 – Total de Recursos aos Pedidos.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

5.2 Recomendações

Conforme disposto no art. 67 do Decreto n. 7724/2012, que regulamenta a LAI, é atribuição da autoridade de monitoramento recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação – o que inclui a transparência passiva.

Em 2022, fazendo uso da Metodologia de Gestão de Riscos do ICMBio, aprovada pela Portaria ICMBio n. 975/2021, foi realizado o mapeamento dos riscos do processo organizacional de tratamento de pedidos de acesso à informação, desempenhado pelo SIC do ICMBio. Como resultado, foram elencadas medidas para tratamento dos riscos identificados nesse processo.

Para fins de mitigação dos riscos operacionais identificados, com o objetivo de reduzir o prazo de resposta ao cidadão e diminuir o número de pedidos do cidadão que vão para decisão de instâncias recursais, recomenda-se as seguintes medidas ao Instituto:

1. Designar formalmente interlocutores setoriais do SIC do ICMBio no Gabinete do Presidente, na Procuradoria-Federal Especializada, na Corregedoria, nas Diretorias e nas Gerências Regionais; e
2. Elaborar um normativo estabelecendo os procedimentos internos, atores e responsabilidades para o funcionamento do SIC do ICMBio.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para cumprir os dispostos da LAI, o ICMBio divide as responsabilidades entre três agentes públicos da sua estrutura organizacional: a autoridade de monitoramento, o(a) responsável pelo SIC e o(a) responsável pela transparência ativa. Esta divisão permite a segregação das funções, conforme orientação dos órgão e cortes de controle.

A figura da autoridade de monitoramento, responsável por monitorar a implementação do disposto na LAI, é exercida pelo(a) ocupante do cargo de Auditor(a)-Chefe. Por sua vez, o papel de responsável pelo SIC – que tem a função de promover a transparência passiva – é desempenhado pela Chefia da Divisão de Informações ao Cidadão. Por fim, a figura do responsável pela transparência ativa é exercida pela Chefia de Gabinete do Instituto – que, conforme a estrutura regimental aprovada pela Portaria ICMBio n. 1270/2022, promove a divulgação de informações de interesse geral por intermédio do site institucional, via CCOM, e a abertura e atualização de dados abertos, por meio da Coordenação de Governança e Gestão Estratégica (CGOV).

Neste relatório, buscou-se avaliar os esforços empreendidos pelo Instituto, no exercício de 2022, para implementar e cumprir o disposto na LAI no que diz respeito à transparência ativa e passiva. Adicionalmente, foram emitidas recomendações de medidas ao Instituto visando o aperfeiçoamento do acesso à informação na Autarquia.

Diante ao exposto, com o objetivo de atender o disposto no art. 67 da LAI, encaminhamos o presente relatório ao Presidente do ICMBio com as recomendações expedidas nos itens 2.5, 3.4, 4.3 e 5.2.

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO